



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Rodelas

1

Segunda-feira • 11 de Janeiro de 2021 • Ano IV • Nº 492

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Rodelas publica:

- **Decreto 10/2021, 11 de Janeiro de 2021** - Nomeia os membros para a composição do grupo de trabalho que ficará responsável pelo acompanhamento de todas as etapas de elaboração do plano Municipal de Saneamento Básico e outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Gestor - Emanuel Rodrigues Ferreira / Secretário - / Editor -

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: FXNIOY47APL5PYUQAZD5HA

Decretos



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODELAS
PODER EXECUTIVO

AV. MANOEL MOURA, 94 CENTRO – RODELAS/BA CEP 48.630-000
CNPJ 14.217.350/0001-19

DECRETO 10/2021, 11 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia os membros para a composição do grupo de trabalho que ficará responsável pelo acompanhamento de todas as etapas de elaboração do plano Municipal de Saneamento Básico e outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RODELAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas, pela Lei Orgânica do Município de Rodelas.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros para compor o grupo de trabalho que irá acompanhar todas as etapas de elaboração do plano municipal de Saneamento Básico.

Art. 2º O grupo de trabalho será composto pelos os seguintes membros.

- a) Roberto Ronny de Almeida – Secretário de Obras e Infraestrutura.
- b) Geraldo José Lima Fonseca – Secretário de Agricultura e Meio Ambiente.
- c) Luciano Ferraz de Sá – Secretário de Governo.
- d) Felipe César Alves Lima Silva – Representante da Câmara Municipal de Vereadores.
- e) Wilson Ferreira Nazaré – Diretor departamento de Obras.

Art. 3º Os Membros do Grupo de trabalho serão responsáveis por.

- I. Fornecer suporte técnico e disponibilizar todas as informações, documentos e mapas necessários para execução dos trabalhos.
- II. Acompanhar a elaboração do plano Municipal de Saneamento Básico.
- III. Apoiar a realização dos eventos públicos previstos.
- IV. Apoiar as ações de divulgação de todo o processo de elaboração do plano Municipal de Saneamento Básico.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RODELAS, Estado da Bahia, em 11 de janeiro de 2021.

EMANUEL RODRIGUES FERREIRA
Prefeito